



Boletim Negociações Coletivas – Maio/2021

O presente Boletim objetiva divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas no **Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador** da Subsecretaria de Relações do Trabalho, do Ministério da Economia, até a data de 31/05/2021, com vigência inicial em 01/05/2021.

A Instrução Normativa MTE nº 9, de 05/08/2008, estabeleceu a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador, implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem eletrônica para o correio eletrônico cas@findes.org.br.

1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **118** convenções coletivas de trabalho.

Destas:

- **50** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria **(42,38%)**.
- **16** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio **(13,56%)**.
- **34** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços **(28,81%)**.
- **18** convenções coletivas de trabalho são de outros ramos **(15,25%)**.

2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/05/2021 a 30/04/2022 – Quantidade de instrumentos: **91** convenções coletivas de trabalho **(77,11%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 30/04/2023 – Quantidade de instrumentos: **16** convenções coletivas de trabalho **(13,55%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 31/07/2021 – Quantidade de instrumentos: **04** convenções coletivas de trabalho **(3,39%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 31/12/2022 – Quantidade de instrumentos: **01** convenções coletivas de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 31/12/2021 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 30/05/2022 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 10/06/2021 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 30/11/2021 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 31/08/2021 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.
- Período de vigência de 01/05/2021 a 28/02/2022 – Quantidade de instrumentos: **01** convenção coletiva de trabalho **(0,85%)**.

3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **10,00%**.

Observação

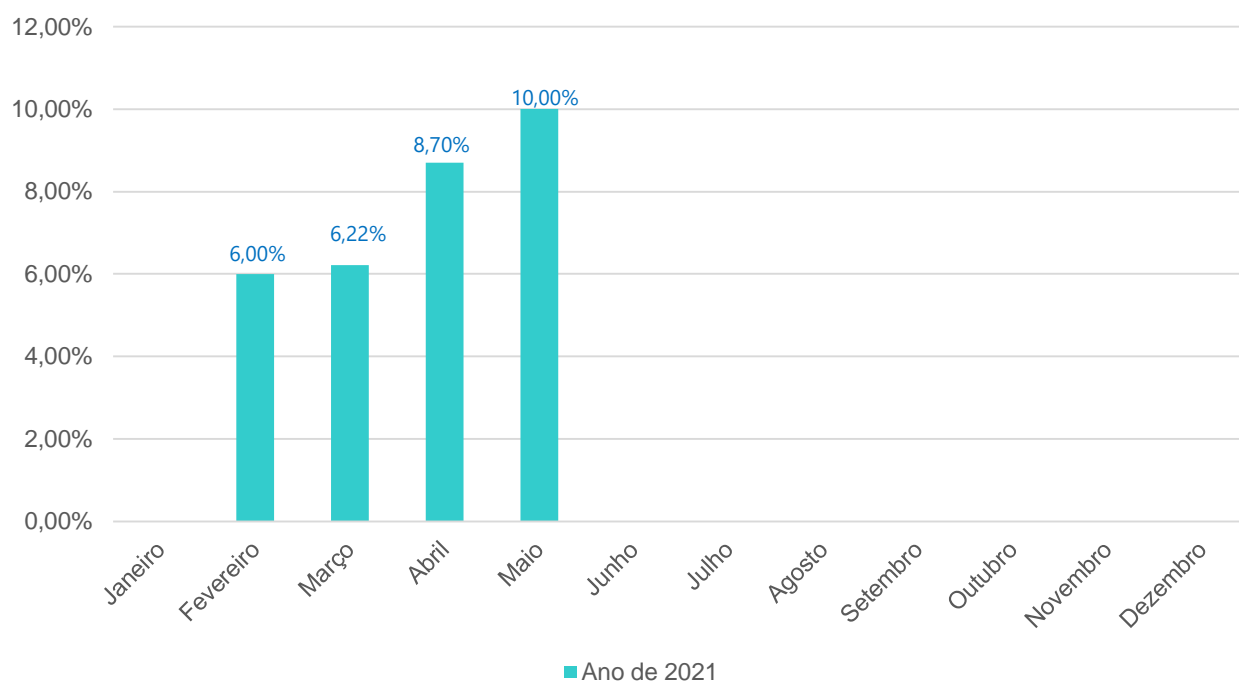
Não consta no Sistema Mediador a existência de anterior registro de instrumentos coletivos da categoria.

- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **2,46%**.
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **6,16%**.

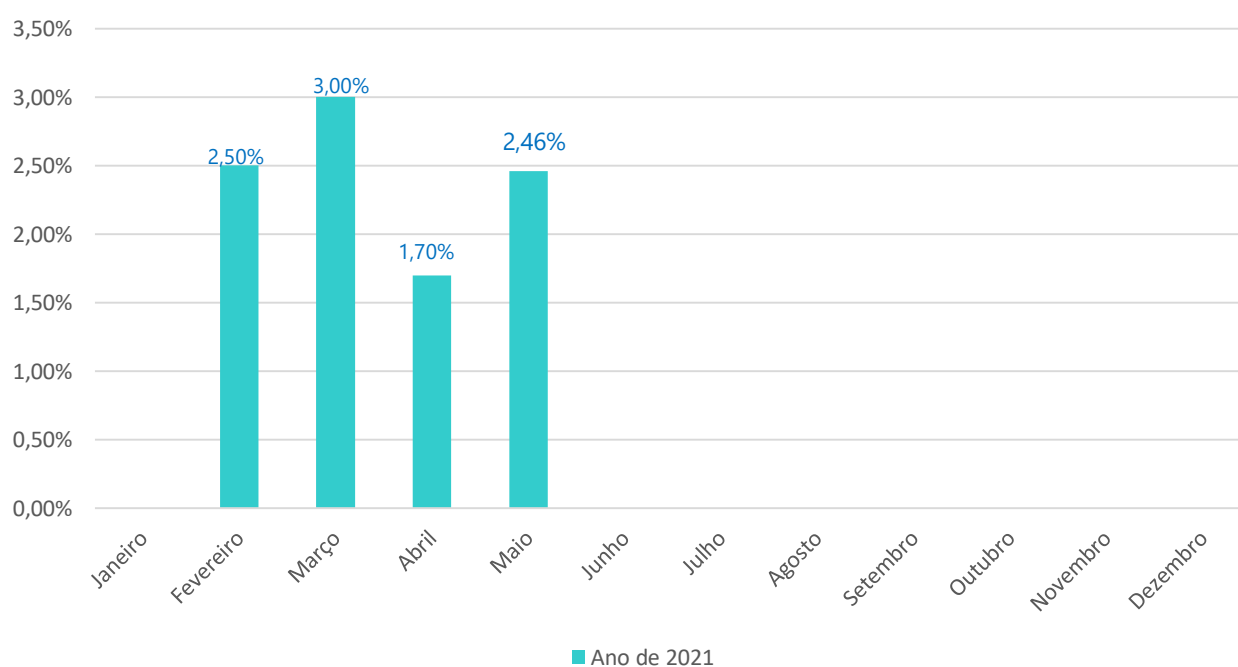
Observação

Dos instrumentos coletivos analisados, **17** convenções coletivas de trabalho **(14,40%)** concederam reajuste salarial de **7,59%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores, e **16** convenções coletivas de trabalho **(13,55%)** não ajustaram percentual de reajuste salarial, sendo **09** convenções coletivas do ramo de serviços, **06** do ramo de comércio e **01** do ramo da indústria.

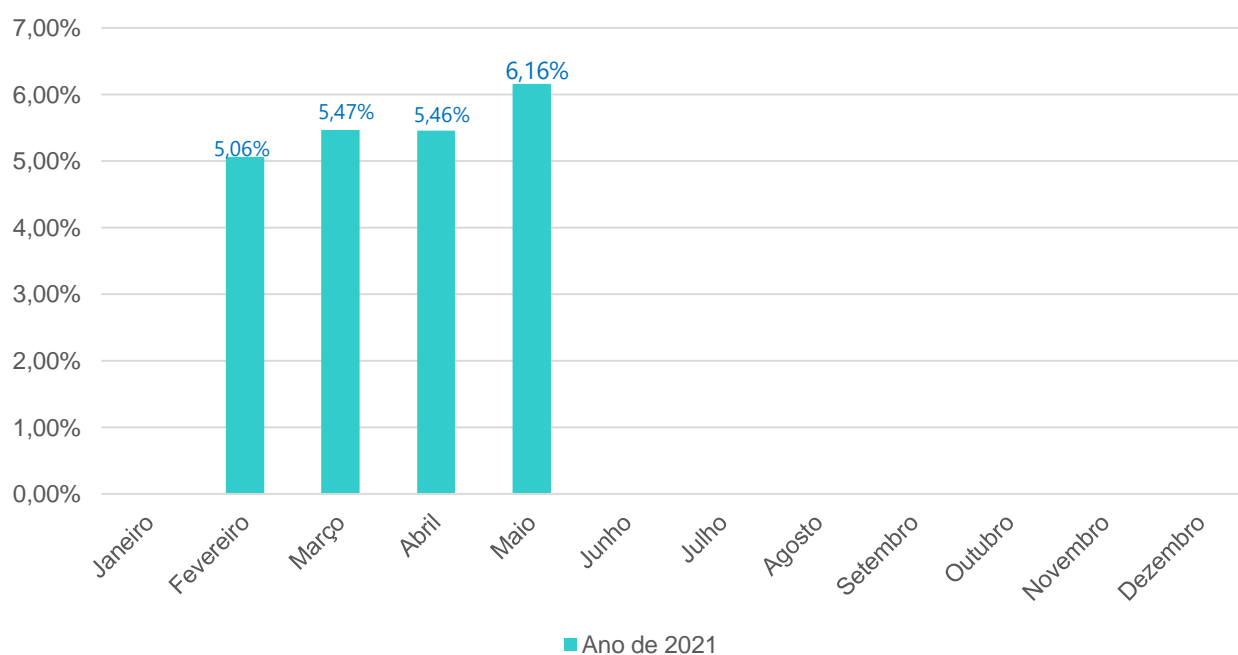
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



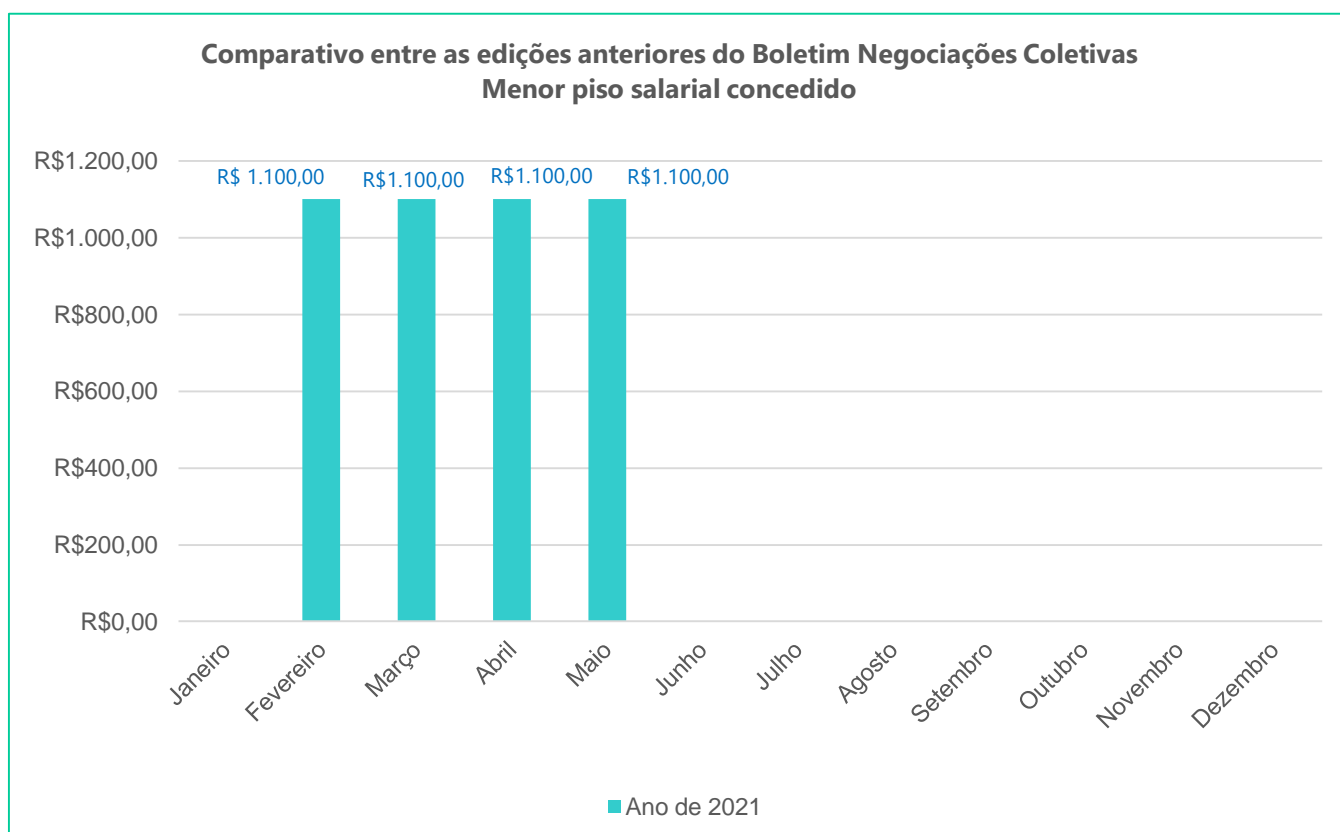
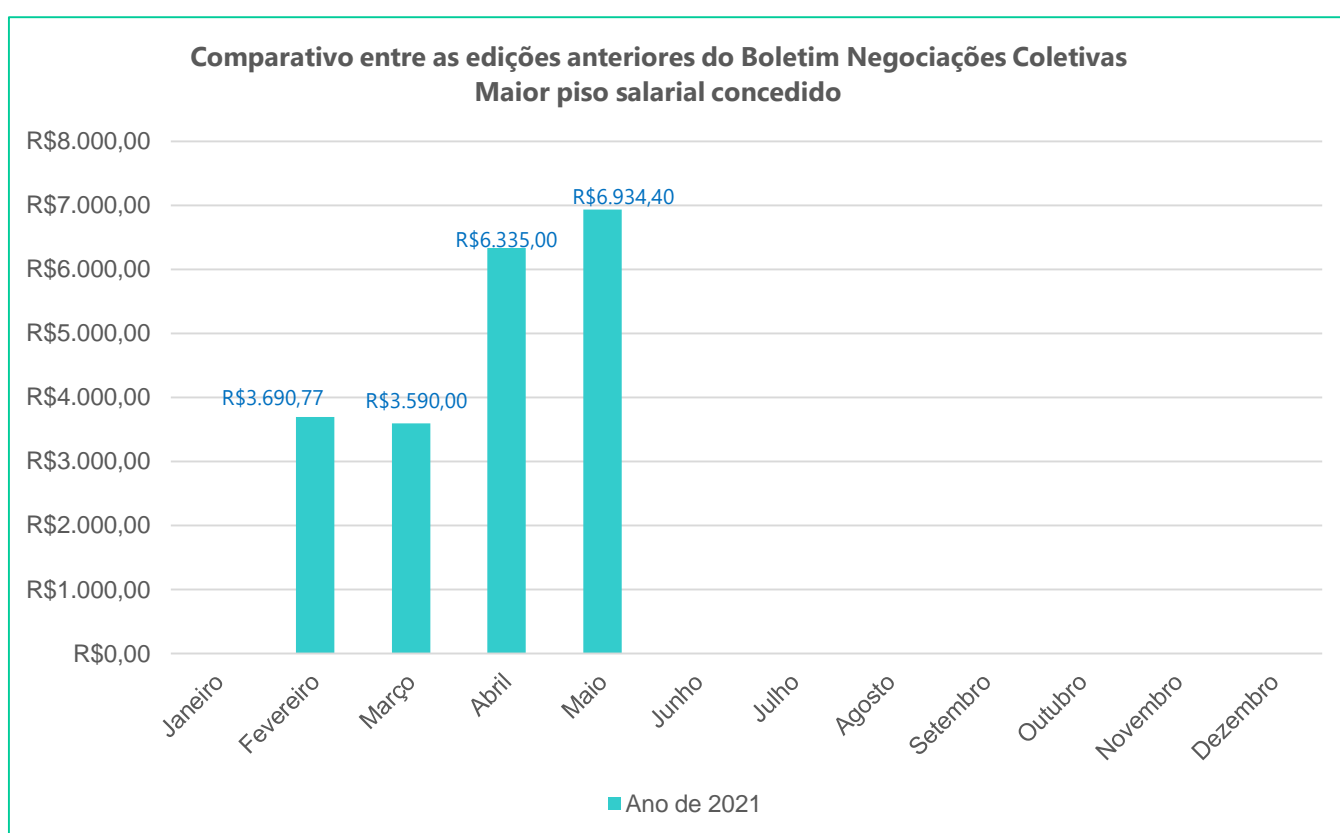
4 – Quanto ao valor do piso salarial:

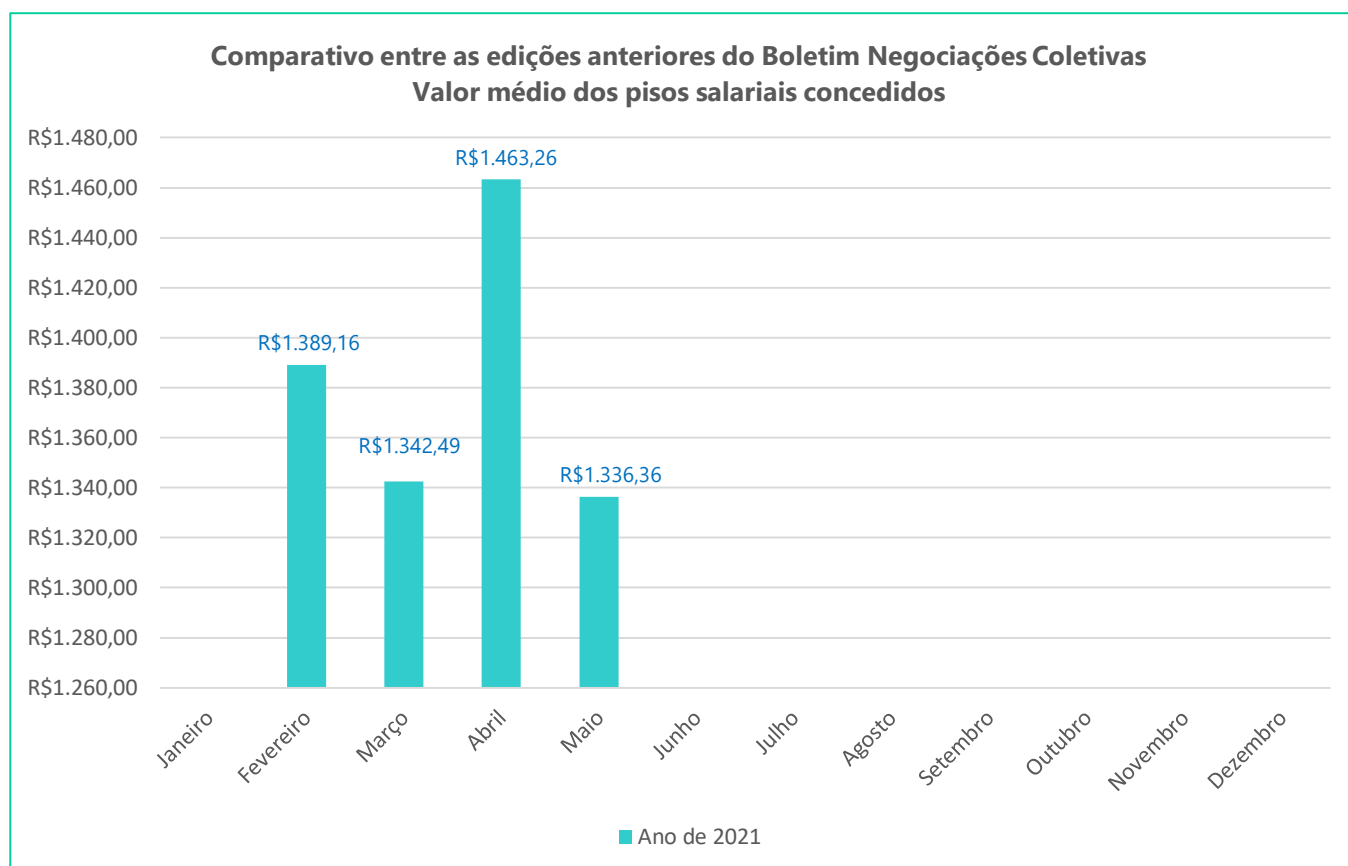
- Maior piso salarial concedido: **R\$ 6.934,40.**
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.100,00.**

Observação

A importância de R\$ 1.100,00 corresponde exatamente ao valor do salário mínimo de 2021.

- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.336,36.**





5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam vale-alimentação: **102 (86,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **05 (4,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam vale-alimentação: **11 (9,32%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **07 (63,64%)**, de 11 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **04 (36,36%)**, de 11 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 555,00**.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 150,00**.
- Valor médio do valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 321,00**.

6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam vale-refeição: **91 (77,12%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **01 (0,84%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam vale-refeição: **26 (22,04%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **15 (57,69%)**, de 26 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **11 (42,31%)**, de 26 instrumentos coletivos.
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 35,00**.
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 6,90**.
- Valor médio do valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 17,20**.

7 – Quanto ao benefício plano de saúde:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano de saúde: **103 (87,29%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano de saúde é facultativo: **01 (0,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano de saúde: **14 (11,87%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **07 (50%)**, de 14 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que empregador e empregado irão arcar com o custo do benefício plano de saúde: **07 (50%)**, de 14 instrumentos coletivos.

8 – Quanto ao benefício plano odontológico:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano odontológico: **104 (88,14%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano odontológico é facultativo: **01 (0,84%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano odontológico é de adesão voluntária do empregado: **02 (1,69%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano odontológico: **11 (9,33%)**

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **10 (90,91%)** de 11 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que empregador e empregado irão arcar com o custo do benefício plano odontológico: **01 (9,09%)** de 11 instrumentos coletivos.

9 – Quanto à previsão de adoção de medidas emergências em decorrência da pandemia da COVID-19:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão de adoção de medidas emergenciais em decorrência da pandemia da COVID-19: **19 (16,10%)**, sendo 06 do ramo de serviços, 07 do ramo de comércio, e 06 do ramo da indústria.

10 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, que se encontram registradas no Sistema Mediador da Subsecretaria de Relações do Trabalho até a data de 31/05/2021, com vigência a partir de 1º de maio de 2021:

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
Alagoas				
Serviços	AL000119/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.100,00	4,00
Serviços	AL000126/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.105,00	Não
Amazonas				
Serviços	AM000219/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.133,00	5,00 (11)
Serviços	AM000223/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.268,00	10,00
Bahia				
Indústria	BA000338/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.663,20	6,20
Indústria	BA000366/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.321,57	7,59
Ceará				
Serviços	CE000375/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.110,00	2,46
Outro	CE000498/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.140,00	4,31
Outro	CE000508/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.937,97	6,10
Indústria	CE000530/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.100,00	4,50
Serviços	CE000551/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.267,00	2,50
Indústria	CE000556/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.140,00	6,76
Indústria	CE000557/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.140,00	6,76

Ramo	Nº de Registro no Mediator	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
Distrito Federal				
Comércio	DF000249/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2023	1.162,17	5,00
Comércio	DF000252/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2023	1.162,17	5,00
Comércio	DF000256/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2023	1.162,17	5,00
Comércio	DF000267/2021	01/05/2021 - 31/12/2022	1.270,00	4,50
Indústria	DF000276/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.177,00	7,59 (11)
Outro	DF000277/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.142,84	7,80
Comércio	DF000292/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.162,17	4,00
Espírito Santo				
Indústria	ES000194/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.162,67	4,00
Goiás				
Serviços	GO000310/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.478,00	5,00
Serviços	GO000321/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.115,00	5,00
Serviços	GO000328/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.302,91	5,00
Serviços	GO000371/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.938,12	4,00
Maranhão				
Serviços	MA000089/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.111,93	5,00
Serviços	MA000095/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	- (10)	5,00
Serviços	MA000101/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.195,10	5,50 (11)
Minas Gerais				
Serviços	MG001566/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.100,00	5,00
Mato Grosso do Sul				
Indústria	MS000139/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.537,04	6,00
Indústria	MS000143/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.137,80	7,50
Mato Grosso				
Indústria	MT000266/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1, 172,02	4,00
Outro	MT000298/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.145,00	4,00
Pará				
Serviços	PA000274/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.100,00	- (12)
Serviços	PA000306/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.349,90	5,00
Paraíba				
Indústria	PB000194/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.140,00	5,50
Indústria	PB000208/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.100,00	2,00
Paraná				
Serviços	PR000783/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.525,00	- (12)
Indústria	PR001068/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.577,40	6,00
Outro	PR001105/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.366,00	5,49
Outro	PR001112/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.400,00	5,70
Outro	PR001127/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.130,00	- (12)
Serviços	PR001141/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.452,00	7,00 (11)
Outro	PR001145/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.420,00	- (12)
Outro	PR001200/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.359,10	7,59
Outro	PR001205/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.296,03	- (12)

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
Paraná				
Outro	PR001221/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.470,00	- (12)
Indústria	PR001225/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.544,40	5,00
Outro	PR001235/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.475,00	5,36
Outro	PR001256/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.475,00	5,36
Serviços	PR001270/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.594,00	4,00
Indústria	PR001272/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.600,56	8,00
Outro	PR001279/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.470,00	5,7554
Serviços	PR001287/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	6.934,40	Não
Outro	PR001303/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.283,30	7,59
Indústria	PR001310/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.577,40	7,60
Indústria	PR001327/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.379,40	7,06
Comércio	PR001328/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.466,00	7,59
Rio de Janeiro				
Serviços	RJ001152/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.270,44	5,00
Rio Grande do Norte				
Indústria	RN000163/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.280,00	5,00
Indústria	RN000169/2021	01/05/2021 - 30/05/2022	1.576,51	7,00
Indústria	RN000175/2021	01/05/2021 - 31/12/2021	1.120,00	5,00
Rondônia				
Indústria	RO000075/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.114,06	6,00
Indústria	RO000079/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.201,61	6,50
Rio Grande do Sul				
Serviços	RS001249/2021 (2)	01/05/2021 - 31/07/2021	- (10)	Não
Serviços	RS001264/2021 (2)	01/05/2021 - 31/07/2021	- (10)	Não
Comércio	RS001288/2021	01/05/2021 - 10/06/2021	- (10)	Não
Serviços	RS001390/2021 (2)	01/05/2021 - 31/07/2021	- (10)	Não
Serviços	RS001391/2021 (2)	01/05/2021 - 31/07/2021	- (10)	Não
Indústria	RS001437/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.474,00	8,00 (11)
Comércio	RS001475/2021	01/05/2021 - 30/11/2021	- (10)	Não
Comércio	RS001483/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	- (10)	Não
Indústria	RS001488/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.474,00	8,00 (11)
Serviços	RS001507/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.736,51	8,50
Comércio	RS001516/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	- (10)	Não
Outro	RS001533/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.360,82	5,26
Indústria	RS001553/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.463,00	7,59
Indústria	RS001554/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	- (10)	Não
Indústria	RS001555/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.359,00	8,00
Indústria	RS001567/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.131,00	7,00
Indústria	RS001585/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.335,40	7,59
Indústria	RS001586/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.351,55	7,59
Indústria	RS001593/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.802,80	8,00 (11)
Comércio	RS001599/2021 (2)	01/05/2021 - 31/08/2021	- (10)	Não
Indústria	RS001613/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.474,00	8,00 (11)
Indústria	RS001624/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.524,60	7,59
Indústria	RS001625/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	- (10)	Não
Indústria	RS001639/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.392,60	7,60
Indústria	RS001644/2021 (2)	01/05/2021 - 30/04/2022	1.764,40	8,00 (11)
Comércio	RS001676/2021 (2)	01/05/2021 - 28/02/2022	- (10)	Não
Indústria	RS001677/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.491,60	7,59

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
Santa Catarina				
Outro	SC000766/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.391,25	5,00 (11)
Indústria	SC000847/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.315,00	7,59
Comércio	SC000896/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.380,00	4,50
Outro	SC000935/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.539,28	4,35
Indústria	SC000940/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.350,00	7,50
Indústria	SC000978/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.315,00	7,60
Indústria	SC000996/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.024,00	7,59
Indústria	SC000998/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.305,00	7,00
Indústria	SC001017/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.412,40	7,60
Serviços	SC001023/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.467,00	5,45
Comércio	SC001025/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.321,45	7,00
Serviços	SC001034/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.645,00	5,00
Indústria	SC001035/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.342,00	5,50
Indústria	SC001037/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.467,00	8,00
Indústria	SC001039/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.335,51	7,59
Indústria	SC001056/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.550,00	7,59
Serviços	SC001060/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.614,00	7,59
Serviços	SC001082/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.330,00	Não
Indústria	SC001105/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.080,00	5,00
Serviços	SC001108/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.405,00	7,60
Comércio	SC001110/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.433,00	7,59
Serviços	SC002388/2020	01/05/2021 - 30/04/2023	- (10)	7,59
São Paulo				
Serviços	SP004205/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	1.213,42	Não
Serviços	SP004654/2021	01/05/2021 - 30/04/2022	2.326,42	6,00
Goiás				
Comércio	SRT00109/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.396,00	6,94
Indústria	SRT00110/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.283,23	6,93
Indústria	SRT00121/2021	01/05/2021 - 30/04/2023	1.155,00	5,00
Média			1.336,36	6,16

Benefícios					
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Vale-alimentação	Vale-refeição	Plano de saúde	Plano odontológico
Alagoas					
Serviços	AL000119/2021	Não	7,18 (5)	Não	Não
Serviços	AL000126/2021 (2)	Não	6,90 (5)	Não	Não
Amazonas					
Serviços	AM000219/2021	245,00 (14)	23,96 (5)	Não (13)	Não (15)
Serviços	AM000223/2021	Não	25,00 (5)	Não	Sim (5)
Bahia					
Indústria	BA000338/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	BA000366/2021	Não	Não	Não	Não
Ceará					
Serviços	CE000375/2021	160,00 (16)	(e) 15,00 (5)	Sim (1)	Não
Outro	CE000498/2021	Não	16,69 (4)	Não	Não
Outro	CE000508/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	CE000530/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	CE000551/2021	Não	Não	Sim (1)	Não
Indústria	CE000556/2021	Não	11,80 (26)	Não	Não
Indústria	CE000557/2021	Não	Não	Não	Não
Distrito Federal					
Comércio	DF000249/2021 (2)	Não	17,00 (3) (4)	Não	Não
Comércio	DF000252/2021 (2)	Não	17,00 (4)	R\$ 25,00 (5)	Incluído nos R\$ 25,00
Comércio	DF000256/2021 (2)	Não	17,00 (4)	R\$ 25,00 (5)	Incluído nos R\$ 25,00
Comércio	DF000267/2021	Não	16,00 (3) (5)	Não	Sim (5) (15)
Indústria	DF000276/2021	Não	18,31 (6)	Sim (5) (13)	Sim (5) (15)
Outro	DF000277/2021	Não	35,00 (5)	Sim (5) (8)	Sim (5) (17)
Comércio	DF000292/2021	Não	18,00 (3) (4)	Não	Não
Espírito Santo					
Indústria	ES000194/2021	Não	12,00 (5)	Não	Não
Goiás					
Serviços	GO000310/2021	Não	Não	Facultativo (9)	R\$ 19,00 (5)
Serviços	GO000321/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	GO000328/2021	150,00 (5)	Não	Não	Não
Serviços	GO000371/2021	Não	24,44 (3) (18)	Sim (1)	Facultativo

Benefícios					
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Vale-alimentação	Vale-refeição	Plano de saúde	Plano odontológico
Maranhão					
Serviços	MA000089/2021	535,00 (3) (5)	Não	Sim (5)	Sim (5)
Serviços	MA000095/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	MA000101/2021	Não	15,00 (5)	Não	15,00 (5)
Minas Gerais					
Serviços	MG001566/2021	Não	17,00 (5)	250,00 (23)	50,50 (24)
Mato Grosso do Sul					
Indústria	MS000139/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	MS000143/2021	Não	Não	Não	Não
Mato Grosso					
Indústria	MT000266/2021	Facultativo (18)	Não	Não	Não
Outro	MT000298/2021	Não	Não	Não	Não
Pará					
Serviços	PA000274/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Serviços	PA000306/2021	Não	16,90 (5) (21)	Não	Não
Paraíba					
Indústria	PB000194/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	PB000208/2021	Não	Não	Não	Não
Paraná					
Serviços	PR000783/2021	Facultativo	Não	Não	Não
Indústria	PR001068/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001105/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001112/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001127/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001141/2021	555,00 (5)	Não	Não	De adesão voluntária do empregado (19)
Outro	PR001145/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001200/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001205/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001221/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR001225/2021	230,00 (5)	Não	Não	Não
Outro	PR001235/2021	Não	Não	Não	Não

Benefícios					
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Vale-alimentação	Vale-refeição	Plano de saúde	Plano odontológico
Paraná					
Outro	PR001256/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001270/2021	531,00 (5)	Não	Não	De adesão voluntária do empregado (25)
Indústria	PR001272/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001279/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	PR001287/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	PR001303/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR001310/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	PR001327/2021	Não	Não	Não	Não
Comércio	PR001328/2021	Não	Não	Não	Não
Rio de Janeiro					
Serviços	RJ001152/2021	Não	18,00 (18)	Não	Não
Rio Grande do Norte					
Indústria	RN000163/2021	420,00 (14) (20)	Não	Não	Não
Indústria	RN000169/2021	180,00 (14)	Não	Sim (22)	Não
Indústria	RN000175/2021	Não	Não	Não	Não
Rondônia					
Indústria	RO000075/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RO000079/2021	Não	Não	Não	Não
Rio Grande do Sul					
Serviços	RS001249/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS001264/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001288/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS001390/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS001391/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001437/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001475/2021	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001483/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001488/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS001507/2021	Não	17,43 (5)	Sim (1)	Não
Comércio	RS001516/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Outro	RS001533/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001553/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001554/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001555/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001567/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001585/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001586/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001593/2021	Não	Não	Não	Não

Benefícios					
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Vale-alimentação	Vale-refeição	Plano de saúde	Plano odontológico
Rio Grande do Sul					
Comércio	RS001599/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001613/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001624/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001625/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001639/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001644/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Comércio	RS001676/2021 (2)	Não	Não	Não	Não
Indústria	RS001677/2021	Não	Não	Não	Não
Santa Catarina					
Outro	SC000766/2021	Não	15,60 (3) (4)	Não	Não
Indústria	SC000847/2021	Facultativo	Não	Não	Não
Comércio	SC000896/2021	Não	Não	Não	Não
Outro	SC000935/2021	Facultativo	Facultativo	Não	Não
Indústria	SC000940/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000978/2021	Facultativo	Não	Não	Não
Indústria	SC000996/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC000998/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001017/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC001023/2021	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC001025/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC001034/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001035/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001037/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001039/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SC001056/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC001060/2021	Não	21,50 (5)	Não	Não
Serviços	SC001082/2021	Não	Não	25,00 (5)	Não
Indústria	SC001105/2021	280,00 (5) (27)	Não	Não	Não
Serviços	SC001108/2021	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC001110/2021	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC002388/2020	Não	Sim (18)	Não	Não

Benefícios					
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Vale-alimentação	Vale-refeição	Plano de saúde	Plano odontológico
São Paulo					
Serviços	SP004205/2021	Não	15,31 (5)	Sim (5)	Sim (5)
Serviços	SP004654/2021	245,34 (3) (5)	(e) 12,10 (5)	Sim (7)	Não
Goiás					
Comércio	SRT00109/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SRT00110/2021	Não	Não	Não	Não
Indústria	SRT00121/2021	Não	Não	Não	Não
Média		321,00	17,20		

Observação

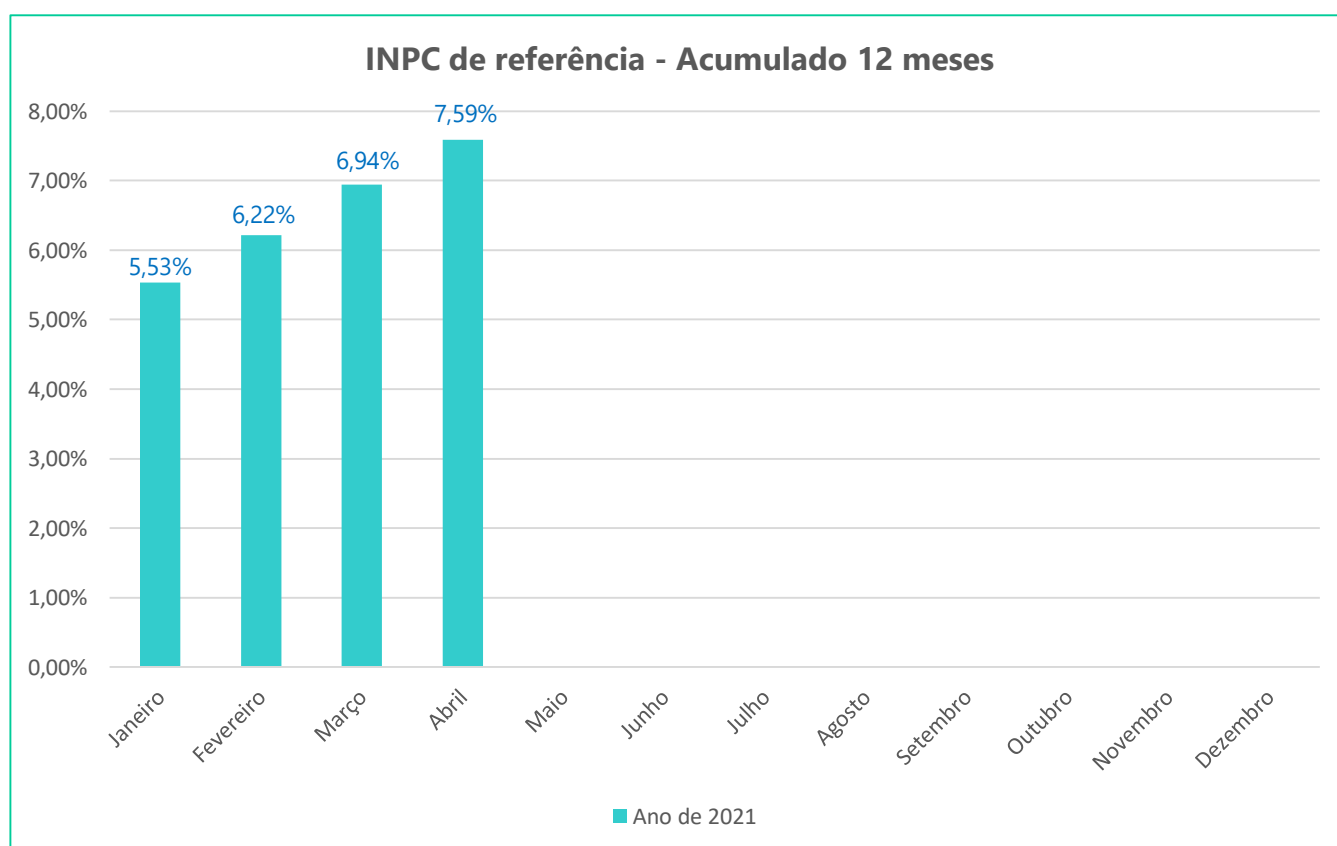
- 1 – Empregador e empregado arcarão com 50% (cinquenta por cento) dos custos da mensalidade do plano.
- 2 - A convenção coletiva de trabalho prevê medidas emergenciais em decorrência da pandemia da COVID-19. Observação: para acessar o instrumento coletivo clique no "hiperlink".
- 3 – Quanto à concessão do benefício, a convenção coletiva de trabalho prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores. Há vários processos na Justiça do Trabalho com pedido de pagamento de diferenças de valores de vale-alimentação e refeição exatamente pelo fato de o instrumento coletivo prever valores e/ou tratamentos diferenciados. É importante que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar passivo trabalhista.
- 4 – O trabalhador irá participar com 20% (vinte por cento) do seu salário.
- 5 – O custo será exclusivamente do empregador.
- 6 – Foi autorizado o desconto de 9% (nove por cento) do salário do empregado para custear o benefício vale-refeição.
- 7 – O trabalhador irá participar com 5% (cinco por cento) do seu salário.
- 8 – Mediante convênio as empresas celebrarão o plano com a operadora do plano saúde ou por meio de repasse ao sindicato laboral do valor de R\$ 160,07 (cento e sessenta reais e sete centavos) por trabalhador.
- 9 – Com ônus para o trabalhador em valor que irá depender do tipo de plano.
- 10 – A convenção coletiva de trabalho não prevê valor.
- 11 – A convenção coletiva de trabalho prevê a aplicação do percentual de reajuste em duas etapas.
- 12 – A convenção coletiva de trabalho não prevê percentual de reajuste.

- 13 – A convenção coletiva de trabalho prevê um auxílio-saúde pago por cada empresa ao sindicato laboral, para custeio da assistência aos trabalhadores.
- 14 – Autorizado o desconto de R\$ 1,00 (um real) no salário de cada empregado.
- 15 – A convenção coletiva de trabalho prevê o auxílio-odontológico pago ao sindicato laboral por cada empresa, para custeio da assistência aos trabalhadores.
- 16 – Autorizado o desconto de R\$ 0,01 (um centavo de real) no salário de cada empregado.
- 17 – Mediante convênio as empresas celebrarão o plano com a operadora do plano de saúde ou por meio de repasse ao sindicato laboral do valor de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) por trabalhador.
- 18 – O empregado irá arcará com, no máximo, 10% (dez por cento) dos custos do benefício.
- 19 - Autorizado o desconto de R\$ 16,37 (dezesesseis reais e trinta e sete centavos) no salário de cada empregado, e a contribuição de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) pelo empregador.
- 20 - A convenção coletiva de trabalho prevê a concessão do benefício somente para algumas funções. Há vários processos na Justiça do Trabalho com pedido de pagamento de diferenças de valores de vale-alimentação e refeição exatamente pelo fato de o instrumento coletivo prever valores e/ou tratamentos diferenciados. É importante que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar passivo trabalhista.
- 21 – O benefício será concedido em situações excepcionais decorrentes da imperiosa necessidade de serviço.
- 22 – O empregado irá arcará com, no máximo, 30% (trinta por cento) dos custos do benefício.
- 23 - O empregado arcará com o valor que exceder a contribuição empresarial, e, ainda, com o valor mensal correspondente a 1,0% (um por cento) do seu salário nominal.
- 24 - O empregado contribuirá com o valor mensal de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
- 25 - Autorizado o desconto de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) no salário de cada empregado.
- 26 – Autorizado o desconto de R\$ 3,00 (três reais) no salário de cada empregado.
- 27 – O benefício somente é obrigatório para empresas com mais de 20 (vinte) empregados.

11 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

▪ **Tabela INPC 2021:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59



Observação

O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

▪ Tabela INPC 2020:

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,19	0,19	4,30
Fev	0,17	0,36	3,92
Mar	0,18	0,54	3,31
Abr	-0,23	0,31	2,46
Mai	-0,25	0,06	2,05
Jun	0,30	0,36	2,35
Jul	0,44	0,80	2,69
Ago	0,36	1,16	2,94
Set	0,87	2,04	3,89
Out	0,89	2,95	4,77
Nov	0,95	3,93	5,20
Dez	1,46	5,45	5,45

Marco Antonio Redinz

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho